



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 010/2021.

“Altera a Resolução 009/2021 da OAB/MS e dá outras providências.”

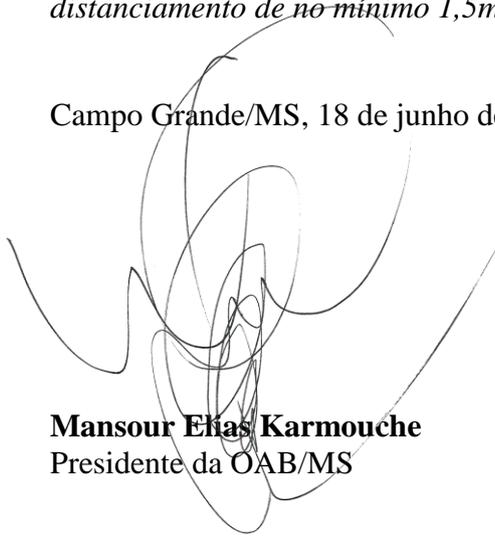
O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *“ad referendum”*

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do atendimento essencial, quanto aos serviços disponibilizados pela OAB/MS à advocacia e sociedade sul-mato-grossense, observando as medidas para o controle e contenção da disseminação da COVID-19 no âmbito do Estado do MS,
RESOLVE:

Art. 01º Alterar o Art. 3º da Resolução 009/2021 da OAB/MS, ficando a redação da seguinte forma:

“Art. 03º. Fica mantido o atendimento presencial nos escritórios compartilhados da OAB/MS, desde que previamente agendado pelo telefone (67) 99829-9009, podendo o Advogado(a) estar acompanhado das partes e/ou testemunhas, respeitando rigorosamente os protocolos de biosegurança (uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel e distanciamento de no mínimo 1,5m).

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021.



Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS